

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.662.578-6  
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.664.442-0  
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.734.638-4

DATA: 15/09/2025  
DATA: 15/09/2025  
DATA: 29/09/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 110/2026

APROVADO EM: 17/03/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADAS:

– ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE BARRO BRANCO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
MUNICÍPIO: MORRETES

– ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE CANHEMBORA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
MUNICÍPIO: MORRETES

ESCOLA MUNICIPAL RURAL PROFESSORA ESMERALDA CIT SCUCATO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
MUNICÍPIO: MORRETES

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

*EMENTA: Renovação do credenciamento das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazos especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e às instituições de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e à observância dos prazos.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitam a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.662.578-6 E OUTROS

As instituições de ensino são mantidas pelo município elencado abaixo e possuem o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Instituição de ensino	Município/NRE	Endereço
Escola Municipal Rural de Barro Branco	Morretes/Paranaguá	Povoado de Barro Branco
Escola Municipal Rural de Canhembora	Morretes/Paranaguá	Povoado de Canhembora
Escola Municipal Rural Professora Esmeralda Cit Scucato	Morretes/Paranaguá	Povoado de Anhaia

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiu os Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed efetuou a análise dos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação, elaborados pelo Núcleo Regional de Educação de Paranaguá e emitiu Pareceres Técnicos favoráveis à renovação dos credenciamentos.

Os processos relacionados foram protocolados no Sistema E-Protocolo conforme abaixo:

E-Protocolo Digital	Instituição de Ensino	Data no Sistema E-Protocolo	Entrada no Conselho Estadual de Educação/PR
24.662.578-6	EMR de Barro Branco	15/09/2025	06/01/2026
24.664.442-0	EMR de Canhembora	15/09/2025	18/12/2025
24.734.638-4	EMR Professora Esmeralda Cit Scucato	29/09/2025	06/01/2026

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.662.578-6 E OUTROS

### II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação dos credenciamentos das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e das verificações *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação dos credenciamentos e emitiu Relatórios Circunstanciados, dos quais destacamos:

#### **Escola Municipal Rural de Barro Branco – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

A Escola Municipal Rural de Barro Branco – Educação Infantil e Ensino Fundamental está localizada no Povoado de Barro Branco, no município de Morretes/PR, caracterizando-se como uma instituição de ensino rural.

Contudo, é importante destacar que a referida instituição enfrenta a ausência de ambientes fundamentais para o pleno funcionamento administrativo e pedagógico, como salas para direção, secretaria, além de espaços para os docentes, entre outros.

Em anexo, consta o cronograma mensal de atendimento pedagógico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que é a mantenedora da escola. Este cronograma visa atender as necessidades educacionais da instituição, considerando a infraestrutura disponível.

Além disso, a mantenedora apresentou, neste protocolo, um termo de compromisso que justifica as dificuldades quanto à acessibilidade dos espaços e à regularização da edificação do imóvel, que não foi concretizada conforme o previsto no termo de compromisso anterior.

#### **Escola Municipal Rural de Canhembora – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

A Escola Municipal Rural Canhembora – Educação Infantil e Ensino Fundamental está localizada no Povoado de Canhembora, no município de Morretes/PR, caracterizando-se como uma instituição de ensino rural.

Contudo, é importante destacar que a referida instituição enfrenta a ausência de ambientes fundamentais para o pleno funcionamento administrativo e pedagógico, como salas para direção, secretaria, atendimento pedagógico, além de espaços para os docentes, entre outros.

Em anexo, consta o cronograma mensal de atendimento pedagógico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que é a mantenedora da escola. Este cronograma visa atender as necessidades educacionais da instituição, considerando a infraestrutura disponível.

Além disso, a mantenedora apresentou, neste protocolo, um termo de compromisso que justifica as dificuldades quanto à acessibilidade dos espaços e à regularização da edificação do imóvel, que não foi concretizada conforme o previsto no termo de compromisso anterior.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.662.578-6 E OUTROS

### **Escola Municipal Rural de Professora Esmeralda Cit Scucato – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

A Escola Municipal Rural Professora Esmeralda Cit Scucato – Educação Infantil e Ensino Fundamental está localizada no Povoado de Anhaia, no bairro Anhaia, no município de Morretes/PR, caracterizando-se como uma instituição de ensino rural.

Contudo, é importante destacar que a referida instituição enfrenta a ausência de ambientes fundamentais para o pleno funcionamento administrativo e pedagógico, como salas para direção, secretaria, atendimento pedagógico, entre outros.

Em anexo, consta o cronograma mensal de atendimento pedagógico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que é a mantenedora da escola. Este cronograma visa atender as necessidades educacionais da instituição, considerando a infraestrutura disponível.

Além disso, a mantenedora apresentou, neste protocolo, um termo de compromisso que justifica as dificuldades quanto à acessibilidade dos espaços e à regularização da edificação do imóvel, que não foi concretizada conforme o previsto no termo de compromisso anterior.

Cabe mencionar também a seguinte informação a respeito da Direção das instituições de ensino:

[...] A Secretaria Municipal de Educação de Morretes/PR informou à comissão que há uma única diretora responsável por todas as escolas rurais do município. A diretora desempenha suas funções na sede da secretaria, realizando atendimentos presenciais nas escolas conforme o cronograma mensal de atendimento pedagógico estabelecido. [...]

A Direção das instituições de ensino apresentou justificativas para o atraso na solicitação de renovação dos credenciamentos. As referidas justificativas estão anexadas nos respectivos Protocolos n.º 24.662.578-6, n.º 24.664.442-0 e n.º 24.734.638-4, às fls. 03, mov. 02.

Os Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e as Licenças Sanitárias das instituições de ensino aqui referidas estão vigentes ou expiraram com os processos em trâmite e constam nos protocolados.

A Chefia do Núcleo Regional de Paranaguá, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

As instituições de ensino não apresentam todas as condições previstas nas normas. Dessa forma, o prazo da renovação do credenciamento das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica, será inferior a dez anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.662.578-6 E OUTROS

**III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis às renovações dos credenciamentos das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica conforme o quadro abaixo:

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>MUNICÍPIO/ NRE</b>	<b>RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>
Escola Municipal Rural de Barro Branco – EI EF	Morretes/ Paranaguá	Resolução n.º 182, de 11/01/24; de 01/01/20 a 31/12/24	<b>Prazo: 07 anos De 01/01/25 a 31/12/31</b>
Escola Municipal Rural de Canhembora – EI EF	Morretes/ Paranaguá	Resolução n.º 884, de 19/02/24; de 20/11/18 a 31/12/24	<b>Prazo: 07 anos De 01/01/25 a 31/12/31</b>
Escola Municipal Rural Professora Esmeralda Cit Scucato – EI EF	Morretes/ Paranaguá	Resolução n.º 175, de 11/01/24; de 09/12/18 a 31/12/24	<b>Prazo: 07 anos De 01/01/25 a 31/12/31</b>

A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e à observância dos prazos.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovações dos credenciamentos das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.662.578-6 E OUTROS

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto das Relatoras, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEIF